



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000

PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br

CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0508//2011

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Sr. **ANTÔNIO ROSÁRIO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$101.000,00 (Cento e um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02 07 01 23 695 0006 1.030 - Construção do mirante		
4490 51 – Obras e instalações		101.000,00
Total		101.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I- Do excesso de arrecadação proveniente dos convênios a ser firmado com a Secretaria de Estado de Turismo – MG no valor de **R\$ 100.000,00** conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64; e

II- da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 1.000,00** (Um mil reais) a título de contrapartida municipal conforme inciso III do § 1º do art. 43 da lei nº 4.320/64:

RECURSOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02 07 01 23 695 0006 2.025-Manutenção do Turismo no Município		
3390 39 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica	99	1.000,00
Total		1.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do projeto constante do art. 1º no PPA (Plano Plurianual 2010/2013 – Lei Municipal nº. 447/2009, de 16 de dezembro de 2009).

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 27 de outubro de 2011

Antônio Rosário Pereira
Prefeito Municipal